

LEI MUNICIPAL N.º 930 DE 22 DE SETEMBRO DE 2011.

REVOGA A LEI MUNICIPAL N.º 882 DE 04 DE MARÇO DE 2010 E A LEI MUNICIPAL N.º 888 DE 17 DE MAIO DE 2010, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS NO MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA-MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Senhor **FRANCISCO SOARES DE MEDEIROS**, Prefeito Municipal de Nova Olímpia, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam revogadas as Leis nº 882, de 04 de março de 2010 e a Lei nº 888, de 17 de maio de 2010.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Olímpia, Estado de Mato Grosso, aos vinte e dois dias do mês de setembro de dois mil e onze.

FRANCISCO SOARES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal